



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Protocolo nº 9057

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 12/02/2021

*Syris*

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES  
AO PODER EXECUTIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a devolver ao Poder Executivo deste Município, durante o exercício financeiro de 2021, o saldo parcial ou total dos recursos existentes na conta bancária deste Poder Legislativo, remanescente de transferência financeira recebida em mês anterior do mesmo período anual.

Art. 2º A critério do Presidente desta Câmara Municipal, a devolução do montante correspondente ao superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, cuja transferência ao Poder Executivo fica autorizada por esta Resolução, poderá ser efetivada até 31/12/2021 ou até o findar do mês imediatamente subsequente ao encerramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 11 de fevereiro de 2021.

  
SANDERSON VIANA ROSA  
Vice Presidente Interino

  
CARLOS VENANCIO  
Presidente Interino

  
ALDO BATISTA DOS SANTOS  
Secretário Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 002/2021, que Dispõe sobre a devolução ao Poder Executivo.

Com o referido projeto, a Mesa Diretora solicita ao plenário desta Câmara autorização para proceder durante o exercício financeiro de 2021, a devolução do saldo parcial ou total dos recursos existentes na conta bancária remanescente de transferência financeira recebida em mês anterior mesmo período anual.

A razão de apresentarmos o presente projeto prende-se ao fato de que tanto na Lei Orgânica Municipal quanto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encontra-se expresso que a devolução de valores de ser deliberada.

Por isso apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelências.



SANDERSON VIANA ROSA  
Vice Presidente Interino



CARLOS VENANCIO  
Presidente Interino



ALDO BATISTA DOS SANTOS  
Secretário Interino